



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025-CMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.2025**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2025-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, E A EMPRESA: TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 59.319.630/0001-76. NOS TERMOS QUE SEGUEM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita sob **CNPJ: 34.626.119/0001-96**, com sede na localizada no endereço Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000 - Cidade de Baião Estado do Pará. Neste ato representado por sua Ordenadora Sra. **NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA**, Vereadora-Presidente, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ: 59.319.630/0001-76**, com sede a Rua Lauro Sodré nº 338, Bairro Centro CEP: 68.465-000 Cidade de Baião Pará, denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal Sr. **TALES MIRANDA CORRÊA** inscrito no RG nº 17004024PC/PA e CPF Nº 357.191.842-87, **ADVOGADO, OAB/PA 6995**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** proveninete da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMB**, mediante as cláusula e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2025-CMB-INEX**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 17/03/2026, com término em 17/03/2027.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96
Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará



2.2 A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

3- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto deste termo, são aquelas provenientes do:

Exercício financeiro 2026.

01 031 001 2.002 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

4- CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionada no presente Termo Aditivo.

4.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo aditivo ao Contrato N° 006/2025-CMB**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Baião/PA, 17 de março de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA
CNPJ/MF n° 34.626.119/0001-96
CONTRATANTE

TALES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.319.630/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

